

EDITAL PARA CONCURSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA DE TURNO PARA INGRESSO EM 2024.2

1. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.1 Das vagas ofertadas

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o turno Diurno e 4 (quatro) vagas para o turno Noturno.

1.2. Dos critérios de admissibilidade das inscrições

1.2.1. De IES brasileira:

i) estar cursando até o 5º (quinto) período de Direito ou equivalente, nos casos de cursos seriados;

ii) uma declaração pessoal, descrevendo os motivos de natureza acadêmica que o levam a desejar transferir-se para o curso de Direito da PUC-Rio.

1.2.2. De IES estrangeira:

i) uma declaração pessoal, descrevendo os motivos de natureza acadêmica que o levam a desejar transferir-se para o curso de Direito da PUC-Rio.

1.3. Dos critérios para seleção dos aprovados

A seleção dos candidatos levará em conta, simultaneamente, os seguintes elementos:

i) Grau obtido na prova de seleção igual ou superior a 7,0 (sete);

ii) Análise do histórico escolar do candidato;

iii) Avaliação da qualidade de ensino da IES de origem divulgados pelo INEP e pela OAB.

1.4. Da prova de seleção

1.4.1. A prova escrita, presencial, será realizada no dia 20 de junho, quinta-feira, das 19h00 às 21h00 horas, no Auditório B-6 (6º Andar do Edifício Frings).

1.4.2. Somente estarão habilitados a realizar a prova os candidatos que tiverem apresentado, no tempo hábil, a documentação requerida na inscrição e aprovada pela Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

1.4.3. Do conteúdo da prova escrita

Questões objetivas sobre Teoria do Direito, Direito Civil, Teoria do Estado e Direito Constitucional;

Questão dissertativa a respeito do seguinte texto: Moreira, Danielle; Oliveira, Daniela. Direito das futuras gerações e meio ambiente: utopia ou distopia? Revista de Direitos Difusos, v. 72, n. 2, jul./dez. 2019. Disponível em <http://ibap.emnuvens.com.br/rdd/article/view/117/112>.

1.5. Do aproveitamento de estudos

O Departamento de Direito restringirá o aproveitamento de estudos a 50% (cinquenta por cento) das disciplinas obrigatórias do Núcleo Profissional e de eletivas de dentro do Departamento, de acordo com a periodização do curso, disponível em <https://www.pucrio.br/ensinopesq/ccg/direito.html>.

2. DA ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

2.1. Das vagas ofertadas

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o turno Diurno e 4 (quatro) vagas para o turno Noturno.

2.2. Dos critérios de admissibilidade das inscrições

- i) não ter matrícula ativa ou trancada no curso de Direito de outra IES, caso em que o candidato deverá habilitar-se ao concurso de transferência externa;
- ii) histórico escolar que comprove coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0, no caso de graduação nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, e 6,0, no caso de graduação nas áreas Técnico-Científicas, Biomédicas e Exatas.

2.3. Dos documentos suplementares a serem apresentados

Além dos documentos obrigatórios a serem apresentados à CCAR, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- i) currículo acadêmico e profissional;
- ii) uma declaração pessoal, descrevendo os motivos de natureza acadêmica e profissional que o levam a buscar uma segunda graduação em Direito.

2.4. Dos critérios para seleção dos aprovados

A seleção dos candidatos tomará em conta os seguintes elementos:

- i) grau obtido na prova igual ou superior a 7,0 (sete);
- ii) análise do currículo do candidato.

2.5. Da prova escrita

2.5.1. A prova escrita, presencial, será realizada no dia 20 de junho, quinta-feira, das 19h00 às 21h00 horas, no Auditório B-6 (6º Andar do Edifício Frings).

2.5.2. Somente estarão habilitados a realizar a prova os candidatos que tiverem apresentado, no tempo hábil, a documentação requerida na inscrição e aprovada pela Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

2.5.3. Do conteúdo da prova escrita

Questão dissertativa a respeito do seguinte texto: Moreira, Danielle; Oliveira, Daniela. Direito das futuras gerações e meio ambiente: utopia ou distopia? Revista de Direitos Difusos, v. 72, n. 2, jul./dez. 2019. Disponível em <http://ibap.emnuvens.com.br/rdd/article/view/117/112>.

2.6. Do aproveitamento de estudos

O Departamento de Direito restringirá os pedidos de aproveitamento de estudos realizados fora da PUC-Rio pelos candidatos aprovados às disciplinas do Núcleo Básico, Teológicas, da área de Filosofia e eletivas de fora do Departamento, de acordo com a periodização do curso, disponível em <https://www.pucRio.br/ensinopesq/ccg/direito.html>.

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1. Das vagas ofertadas

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o turno Diurno e 4 (quatro) vagas para o turno Noturno.

3.2. Dos critérios de admissibilidade das inscrições

3.2.1. Ter sido aprovado(a) na disciplina Introdução à Ciência do Direito (JUR1031), na PUC-Rio.

3.3. Dos critérios para seleção dos aprovados

3.3.1 A seleção dos candidatos levará em conta o grau obtido na prova igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3.2 O candidato que atingir grau 7,0 (sete) na prova não estará automaticamente aprovado no processo de seleção, na medida em que o preenchimento das vagas previstas neste edital se dará de acordo com o desempenho na prova dos candidatos que alcançarem o grau mínimo exigido.

3.4. Da prova escrita

3.4.1. A prova escrita, presencial, será realizada no dia 20 de junho, quinta-feira, das 19h00 às 21h00 horas, no Auditório B-6 (6º Andar do Edifício Frings).

3.4.2. Somente estarão habilitados a realizar a prova os candidatos que tiverem apresentado, no tempo hábil, a documentação requerida na inscrição e aprovada pela Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

3.4.3. Do conteúdo da prova escrita

Questões objetivas sobre Teoria do Direito;

Questão dissertativa a respeito do seguinte texto: Moreira, Danielle; Oliveira, Daniela. Direito das futuras gerações e meio ambiente: utopia ou distopia? Revista de Direitos Difusos, v. 72, n. 2, jul./dez. 2019. Disponível em <http://ibap.emnuvens.com.br/rdd/article/view/117/112>.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

4.1. Das vagas ofertadas

Serão oferecidas 3 (três) vagas para o turno Diurno e 4 (quatro) vagas para o turno Noturno.

4.2. Dos critérios de admissibilidade das inscrições

4.2.1. No caso de admissão por vestibular ou ENEM, ter cursado pelo menos dois períodos de Direito na PUC-Rio no seu turno de origem.

4.2.2. No caso de alunos admitidos como portadores de diploma, transferência externa ou transferência interna, ter cursado pelo menos quatro períodos de Direito na PUC-Rio no seu turno de origem.

4.3. Do requerimento de transferência de turno

Em todos os casos, os candidatos deverão apresentar requerimento acadêmico através do sistema de requerimentos acadêmicos, de maneira fundamentada e expondo os motivos que o levam a solicitar a transferência de turno.

4.4. Dos critérios para seleção

Havendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, estas serão preenchidas levando em conta os seguintes critérios:

- i) A efetiva necessidade da transferência de turno pleiteada;
- ii) Número de créditos cumpridos;
- iii) CR acumulado;
- iv) CR do último período

5. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONCURSOS DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA INTERNA

5.1. Da opção de turno

5.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apontar a primeira opção de turno e, se desejar, sua segunda opção.

5.1.2. Caso o candidato optante por dois turnos seja aprovado, mas não habilitado à inscrição na primeira opção, em virtude de sua classificação final, poderá inscrever-se no turno indicado em sua segunda opção.

5.1.3. O candidato que indicar apenas uma opção somente concorrerá às vagas destinadas ao turno da referida opção.

5.1.4. Os candidatos aprovados por processo de seleção de transferência externa ou de portador de diploma somente poderão se habilitar à transferência de turno depois de cursarem quatro períodos na PUC-Rio, submetendo-se às regras estabelecidas em edital para transferência de turno.

5.2. Vista e revisão de prova

Não serão divulgadas as notas obtidas na prova, nem serão aceitos pedidos de vista ou de revisão da prova.

5.3. Do preenchimento das vagas

O Departamento de Direito poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas em cada seleção. Neste caso, o Departamento de Direito se reserva a prerrogativa de preencher essas vagas com candidatos aprovados nos demais processos de admissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não cabe recurso da decisão final do Departamento na alocação das vagas nos processos de admissão.

6.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Geral do Departamento.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil - 22451-900
Cx. Postal: 38097 - Telefone: (55 21) 3527-1001